

Regulamento do Prémio Melhor Comunicação Livre

(Proposta de alteração do Regulamento Aprovado na Assembleia Geral de 23 de Março de 2024)

Artigo 1º

As Comunicações Livres (CL) candidatas ao Prémio são seleccionadas por um Júri composto pelos membros da Comissão Científica. Cada trabalho deve ser revisto por um mínimo de 5 revisores conforme regulamento da Comissão Científica

Artigo 2º

De todos os resumos seleccionados, o Júri pré apurará os 3 resumos que em cada área, no seu entender, correspondam aos 3 melhores trabalhos em cada área científica, que serão pré seleccionados ao prémio da melhor comunicação livre.

Artigo 3º

Os trabalhos pré seleccionados serão submetidos a segunda avaliação pela comissão científica Qual de forma a tornar mais homogénea a sua classificação, sendo escolhidos os oito melhores para apresentação na sessão “melhor comunicação livre”.

Artigo 4º

O conteúdo e slides das comunicações, seleccionadas para o prémio da melhor comunicação livre, serão avaliados pelo Júri do prémio da melhor comunicação livre, antes do início do Congresso.

Artigo 5º

O Júri será constituído pelo Presidente e 4 vogais nomeados pela direcção da SPOT.

Artigo 6º

Após a apresentação e discussão pública, em sala e hora próprias, o Júri deliberará a atribuição do prémio à melhor comunicação livre, podendo, se assim o entender, entregar até duas menções honrosas, sem direito a prémio monetário.

Artigo 7º

O valor do prémio será de 1.500 € e será entregue ao primeiro autor da comunicação premiada.



Regulamento do Prémio Melhor Comunicação Livre

Artigo 8º

As decisões do júri são soberanas e decididas por maioria. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

Artigo 9º

A proclamação do trabalho premiado, a entrega do prémio e o respetivo diploma serão feitos durante o Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia.